DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 | **Ano XI | Edição nº 1890** | **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2.026
PROCESSO Nº. 07/2.026

RATIFICO, com fundamento no **art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a **Inexigibilidade de Licitação** instaurada no Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a **locação do imóvel** situado à **Rua Guilherme Silva, 337, no bairro Centro, da cidade de Pontal, CEP:14.180-000,** destinado ao **funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Pontal/SP, a ser celebrado com **ELZA TOMAZINI** portadora do RG n°7.481.017-0, e do CPF n°083.049.448-04, residente e domiciliada na Rua Treze de Maio n°883, no centro de Pontal, CEP: 14.180-000.

A contratação por inexigibilidade se justifica diante da **necessidade de imóvel com características específicas de localização e instalações**, compatíveis com o atendimento do interesse público e com as exigências operacionais do serviço de saúde, conforme **justificativas técnicas** constantes dos autos, bem como da **compatibilidade do valor** com o praticado no mercado, evidenciada por **avaliação/estimativa de preço e pesquisas** acostadas ao processo.

O valor mensal da locação é de **R$4.621,44 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)**, perfazendo o montante estimado de **R$ 55.457,28 (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e oito centavos)** para o período de **12 (doze) meses**, com vigência prevista de **29 de janeiro de 2.026** a **28 de janeiro de 2.027**, conforme minuta contratual anexa.

Dê-se ciência à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Licitações, para adoção das providências cabíveis, inclusive formalização do contrato, designação de gestor/fiscal e publicidade na forma legal.

Pontal, 29 de janeiro de 2.026.

HUMBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa